



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1053/2017

Altera a Lei Municipal 1000/2013, de 18/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1041/2016, de 30/06/2016 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 - Departamento Municipal Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 2001 – Promoção e Extensão Rural
Operação Especial 0.038 - Consorcio Público para Desenvolvimento do Café – CONCAFÉ
Elemento: 3371 70 – Rateio pela Participação em Consorcio Público
..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial da seguinte dotação: 0209 04 122 0402 1.041 449061
..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 15%.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da Ação 0.038 no PPA 2014/2017.

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Pedro da União, 28 de junho de 2017.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 28 / 06 / 2017
RETIRAR EM 28 / 07 / 2017
João S. Manuel